**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 - FMS**

**EDITAL DE DISPENSA Nº 01/2020 - FMS**

**A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE FROTAS, RASTREAMENTO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E DESCRIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, Exmo. Senhor Derli Furtado, torna público a Dispensa de Licitação n° 01/2020 do Fundo Municipal da Saúde.

**Justificativa do Objeto**: O presente processo licitatório tem como objeto: **A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE FROTAS, RASTREAMENTO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E DESCRIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PRÓPRIA SECRETARIA. Tendo em vista o aumento do número de infrações cometidas pelos motoristas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, necessitamos da contratação de um sistema que tenha controle eficiente em identificar veículo e condutor em cada situação apresentada. Alem disso passa a ser viável acompanhar, por meio do sistema de rastreamento da frota, qual é a localização de cada veiculo naquele instante, o itinerário que foi percorrido, a velocidade média de deslocamento e qual o nome do motorista responsável pelo carro.

Com um sistema de rastreamento veicular de alta tecnologia, pode-se ter acesso não só as rotas, mas a movimentação da frota em geral e todas as demais informações sobre o veiculo em tempo real.

Outro ponto importante, muitas vezes é pouco lembrado pelos gestores e empreendedores como sendo um beneficio de grande conveniência para a empresa, é que o monitoramento vai permitir a redução dos custos administrativos e o melhor planejamento da manutenção dos veículos que compõem a frota.

 Serão monitorados os seguintes veículos:

- 07 veículos da Secretaria Municipal de Saúde;

Com a preocupação em monitorar os veículos da frota municipal, como gestor público, o Secretario Municipal de Saúde, Sr. Janir L. Bach, solicitou a contratação dos serviços em questão. Sendo assim entendemos que a empresa INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA ME, pode ser a contratada para execução dos serviços aqui solicitados, uma vez que atende os requisitos exigidos.

Para tanto solicitamos que seja contratado empresa para que tenhamos um melhor controle de frotas de nossos veículos e conseguir um monitoramento mais eficaz e evitar maiores prejuízos e transtornos.

Passa a vigorar o Decreto 010/2019, que dispõe sobre adoção dos novos valores do Decreto Federal 9412/2018 que altera os valores utilizados para as dispensas de licitações no âmbito da Administração Pública.

**Fundamentação legal**: O presente processo encontra fundamentação legal no artigo 24, II, da Lei 8.66/93.

**Justificativa da Dispensa**: O presente Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, justifica-se pelo baixo valor que é de R$ 5.040,00(cinco mil e quarenta reais), o que se enquadra no artigo 24, II, da Lei 8666/93.

**Justificativa da escolha do fornecedor**: INVIOCAR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.567.714/0001-90 com sede na Av. Salgado Filho, nº 307, Centro na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, é uma empresa idônea, especializada no ramo de LOCAÇÃO DE SOFTWARE, já tendo fornecido ao Município em outras ocasiões, e também tem prestado os serviços nos municípios vizinhos, conforme comprovação dos contratos em anexo.

**Justificativa do valor**: O preço unitário da aquisição de R$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) pela prestação dos serviços é compatível com o preço praticado no mercado, haja visto a comprovação por meio da pesquisa de mercado, com 03 (três) orçamentos/extratos de contratos, com município vizinhos, que se encontram anexado ao processo.

**Da Forma de Fornecimento**: Os produtos deverão ser fornecidos da seguinte forma:

1. A Contratada deverá prestar os serviços conforme a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, que irá monitorar a execução dos serviços contratados.

**Condições de Pagamento**: A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso/SC, efetuará o pagamento de acordo com o Termo de Contrato, parte integrante deste Processo de Licitação.

**Dotação orçamentária**: A dotação orçamentária para adimplir a obrigação é a seguinte:

Cod. Red: 11

Un. Orç.: 09.01

Proj/Ativ.: 20.25

Elemento Desp.: 339000000000

Compl. Elemento: 33904001000000

**Vigência**: A vigência do Termo de Contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**Do Acompanhamento**: Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação o Sr. Janir Luiz Bach, que recebe neste ato, mediante recibo, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e da Ata de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Deliberação**:

Com fundamento no que fora apresentado no presente processo de dispensa de licitação, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação, zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 08 de janeiro de 2020.

Derli Furtado

Prefeito Municipal